



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 712

00034 ETIQUETA

DATA
03/02/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 712, de 2016

AUTOR
MÁRIO HERINGER

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Insira-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

“Art. X. O *caput* do art. 31 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e **localidades descritos nos §§2º e 3º do art. 29** serão, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos:

.....” (NR

JUSTIFICATIVA

Por haveremos proposto em outra emenda a inclusão de §3º ao art. 29 da Lei 11445/07, incluindo, em caráter excepcional, usuários residentes em áreas de elevado risco de contaminação por arbovírus e localidades que já se encontrem em situação epidêmica de contaminação entre os possíveis beneficiários de subsídios tarifários ou não tarifários referentes aos serviços de saneamento básico, apresentamos a presente emenda de modo a manter a coerência do texto legal.

Brasília, 03 de fevereiro de 2016.



CD/16061.68594-29